



**RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS**

Em 12 de DEZEMBRO de 2016

Considerando o Registro de Ocorrência do Setor de Controle Veterinário das Corridas, do dia 10/12/2016 que diz :  
" Comunico que o animal **CAPAZ QUE NÃO**, 2º páreo nº.1, sorteado pela Comissão de Corridas para coleta de material biológico, para exame anti-doping, não compareceu ao local indicado, não sendo possível ser feita a referida coleta."

Desta forma a Comissão de Corridas resolve com base no Art.169 do CNC, parágrafos 1º, 2º e 3º, combinado com o Art.163, parágrafo 4º :

Suspender por 180 ( cento e oitenta ) dias o treinador do animal CAPAZ QUE NÃO, **(M.AURÉLIO)**, com multa concomitante de R\$ 1.000,00 ( um mil reais ) e proibir a sua entrada no hipódromo e suas dependências até o integral cumprimento da penalidade. (Art.188 parágrafo 2º).

A COMISSÃO DE CORRIDAS  
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO  
EM 12/12/2016